



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 30.416- FICHA: 1 - RUBRICA: 8

IMÓVEL: - Lote de terreno nº 247 da Quadra nº "N", do "**CONJUNTO RESIDENCIAL CARMELA**", situado nesta cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, com a área total de 197,80 M², medindo: 11,50 metros de frente para a Av. Água Verde, por 17,20 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da Avenida, olha o imóvel, com o Lote nº 246 pela lateral esquerda com a Rua Alfredo Dias, com a qual faz esquina, tendo 11,50 metros na linha de fundos, onde limita-se com o lote nº 248, possuindo uma casa residencial em alvenaria com 23,10 M² de área construída.....

PROPRIETARIA: - **COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO - COHALAR** - C.G.C.nº 75.154.930/0001-05, com sede à Rua Alferes Poli nº 1.601, em Curitiba-Pr.....

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 19.433 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 13 de junho de 1994.
(a) _____ Oficial.....

R-1/30.416 - Prot. nº 33.334 de 24/03/1994: - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação "Parcial"-Série em Gradiente nº 0398.5.0000730-5, firmado em 26/04/1991, com caráter de Escritura Pública, procede-se a este registro, para fazer constar que a proprietária Cooperativa Nacional de Habitação-Cohalar, já mencionada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula, em favor de **LUIZ FERNANDO MOURA** CPF nº 478.755.349-68 e C.I./RG nº 4928014-9-SSP-PR, Brasileiro, Pintor de Paredes, Solteiro, maior, residente à Rua Carlos Marques em Guaratuba-Pr, pelo preço de Cr\$ 115.764.894,25 (anterior expressão monetária). Condições: às do Contrato. Dist. nº 999/94. ITBI nº 0.301. Custas: 30 VRC.CND-INSS nº 360075. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 13 de Junho de 1994.
(a) _____ Oficial.....HB

R-2/30.416 - Prot. nº 33.334 de 24/03/1994: - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial-Série Gradiente nº 0398.5.0000730-5, firmado em 26/04/1991, com caráter de Escritura Pública, o proprietário acima mencionado **Deu** o imóvel constante da presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF** C.G.C.nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira, sob forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, representada por sua Superintendência Regional Paraná, para garantia de Dívida confessada pelo **devedor** junto a **Credora**, no valor de Cr\$ 112.523.477,22 (antiga expressão monetária). a ser pago em **300 meses**, em prestações mensais e sucessivas. Venc. 1ª prestação=01/04/93.-Valor do encargo mensal da 1ª prestação: Cr\$-517.988,34 (antiga expressão monetária) Sistema de amortização: PLANO DE EQUIVALENCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL PES/CP- Série em Gradiente.Taxa, anual de Juros: Nominal= 4,50%; Efetiva=4,5939%.Pena Convencional=10X sobre o total da dívida.Demais condições: às constantes do Contrato do qual uma via fica arquivada neste Ofício. Dist. nº 999/94. Custas: 30 VRC.CND-INSS nº 360075. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 13 de Junho de 1994.
(a) _____ Oficial.....HB

AV.3/30.416 - Prot. nº. 67.307 de 03/03/2005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: A

CONTINUA NO VERSO

30416



Continuação da Matrícula 30.416 - AV.3

FICHA 1 -verso

requerimento firmado em data de 03/03/2005 e consoante instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca e outras avenças, expedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, também já qualificada anteriormente, datado de 02/03/2005, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** instituída no **registro nº. 02 (dois)** da presente matrícula. Custas: R\$66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 22 de março de 2005.

(a) _____ Oficial - JM

R.4/30.416 - Prot. nº 131.913 de 24/09/2020 - **Penhora** - Conforme ofício n' 1341/2020, de 22/09/2020, extraído dos autos de execução fiscal nº 7005-89.2017.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Luiz Fernando Moura, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.434,23. Custas: R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 4,86 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 827/20). Guaratuba, 25 de setembro de 2020. (a)

 Ariane Godeski .ACSG

